

DIREITOS FUNDAMENTAIS

30.06.2020

Tópicos de correcção

I

Pretende-se, na perspectiva da apreciação das afirmações em causa, uma reflexão crítica sobre as questões controversas tratadas em

Jorge Reis Novais, *Uma Constituição, Dois Sistemas?*, págs. 69 e segs, págs. 119 e segs, e págs. 145 e segs.

II

Pretende-se, na perspectiva da apreciação da posição citada, uma reflexão crítica sobre as questões controversas tratadas em

Jorge Reis Novais, *Direitos Sociais*, págs. 151 e segs.

III

Pretende-se uma comparação crítica, com tónica colocada nas diferenças e nas vantagens e inconvenientes relativos, das três diferentes teorias sobre os temas referidos enunciadas em

Jorge Reis Novais, *Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional*, págs. 69 e segs, págs. 84 e segs, págs. 89 e segs e págs. 217 e segs.